



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.803 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 24 de novembro de 2025 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO	9
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	13
DECRETOS	1	DECRETOS	13
PORTARIAS	2	PORTARIAS	14
LICITAÇÕES	5	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	15
EXTRATOS	7	ANEXOS AO DIÁRIO	15
NOTIFICAÇÕES	8		
CONVOCAÇÕES	9		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 231/2025

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 75/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município Aquidauana/MS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a “Lei nº. 2.947/2024 que instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de 2025/2035”;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os incisos IV, VI, VIII, X, XII do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 75/2025, que institui os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município Aquidauana/MS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
- b) Suplente: Adriana Lanza da Silva Barbier

VI - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Titular: Eunice Nepomuceno Coronel
- b) Suplente: Heverton Bandeira Bastos

VIII - Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Allan Ragalzi Arruda Santos
- b) Suplente: Antoniel Riquelme

XI - Câmara dos Vereadores:

- a) Titular: Job Floriano Justino
- b) Suplente: Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza

XII - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Paula de Sousa Polini
- b) Suplente: Jamily Lima Pacheco

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 75/2025, não alteradas pelo presente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 14 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.168/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000,

RESOLVE:

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado dos(as) servidores(as) abaixo-relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 165/2025/SEMEL, de 10 de novembro de 2025:

SERVIDOR	Matrícula	Vigência do Contato
Edenilson de Andrade	53176	01/12/2025 a 05/12/2025
Gabriel Quadros Paviloski	53998	01/12/2025 a 05/12/2025
Pablo Monteiro Silva	53996	01/12/2025 a 05/12/2025
Paulo Sergio de Figueiredo Lopes	53995	01/12/2025 a 05/12/2025
Valdinei Cirilo de Oliveira	52753	01/12/2025 a 05/12/2025
Vanderson Paulino Bispo dos Santos	53948	01/12/2025 a 05/12/2025
Wagner Pinto Pereira	53216	01/12/2025 a 05/12/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.169/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **ANGELITA DOS SANTOS GARCIA ALVES**, matrícula 6129, Psicólogo, Nível V, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7047 de 07/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.170/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915, de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000, Lei Municipal nº 1.824/2002,

RESOLVE:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições dos Contratos, em conformidade com a CI nº 316/2025/SESAU - RH de 18/11/2025:

Matrícula	Servidor	Período
21565	CAMILA OLIVEIRA LOUVEIRA ROMERO	01.01.2026 a 30.06.2026
17352	EDY SOUZA VIEIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
52962	ELAINE CRISTINA INOCENCIO DOS SANTOS	01.01.2026 a 30.06.2026
52917	SELMA DOS SANTOS MOURA	01.01.2026 a 30.06.2026
50765	AIDIOMARA DIAS DOMINGOS	01.01.2026 a 30.06.2026
53037	CLESIVALDO RAIOL DE OLIVEIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
53035	EDSON TAVEIRA LOPES	01.01.2026 a 30.06.2026
53021	EMANUELY CAMPOS KLEY	01.01.2026 a 30.06.2026
53898	JEDIANE VASQUES MARTINS	01.01.2026 a 30.06.2026
53004	LUCINEIA MAIDANA DA SILVA MELO	01.01.2026 a 30.06.2026
53000	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	01.01.2026 a 30.06.2026
22289	MARIA DE FATIMA GOMES ARGUELHO	01.01.2026 a 30.06.2026
54633	RAMÃO VILLALBA DA SILVA	01.01.2026 a 30.06.2026
53002	VANDERLEI PEREIRA VALVERDE	01.01.2026 a 30.06.2026
53023	HELENA CUNHA MARQUES	01.01.2026 a 30.06.2026
52973	ADRIANA VALANCUELO VILHARVA	01.01.2026 a 30.06.2026
52966	EDUARDA SANTOS DUARTE	01.01.2026 a 30.06.2026
54009	NATALIA DE PAULA SOUZA	01.01.2026 a 30.06.2026
52892	ADRIANA LANZA DA SILVA BARBIER	01.01.2026 a 30.06.2026
52908	CAMILA MAYER MIROWSKI	01.01.2026 a 30.06.2026
52899	DANIELI SOARES GARCIA	01.01.2026 a 30.06.2026
52902	FELIPE DOS SANTOS CABREIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
	CRISTIANE ARAMBURU	01.01.2026 a 30.06.2026
52875	FERNANDA SANTOS DE MORAIS	01.01.2026 a 30.06.2026
54070	AMANDA DE ASSIS RODRIGUES	01.01.2026 a 30.06.2026
52754	CARLOS MANOEL SIQUEIRA MARIANO	01.01.2026 a 30.06.2026





52860	ALEXANDRE ANTONIO MASSUDA	01.01.2026 a 30.06.2026
54015	ALISSON AQUINO SILVA	01.01.2026 a 30.06.2026
54635	ANTONIO ANGELO SAUZIER	01.01.2026 a 30.06.2026
54058	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	01.01.2026 a 30.06.2026
54659	ARALDO COINETE	01.01.2026 a 30.06.2026
54068	ARILDO DE ALBUQUERQUE FLORENCIANO	01.01.2026 a 30.06.2026
52796	CÉLIO APARECIDO GOULART	01.01.2026 a 30.06.2026
54632	DANIEL BATISTA DA SILVA	01.01.2026 a 30.06.2026
54071	DILMAR XAVIER VALENTIM	01.01.2026 a 30.06.2026
52918	DOUGLAS WILLIAN DE PAIVA SERRA	01.01.2026 a 30.06.2026
52799	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	01.01.2026 a 30.06.2026
52788	ELCIO LEMES DIAS	01.01.2026 a 30.06.2026
53910	ELIEL DA SILVA JORDAO	01.01.2026 a 30.06.2026
52802	EVERTON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	01.01.2026 a 30.06.2026
52793	FABIO HENRIQUE OCAMPOS AMARAL	01.01.2026 a 30.06.2026
52784	FERNANDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	01.01.2026 a 30.06.2026
53843	GILNEVAM DOS SANTOS ARGUELHO	01.01.2026 a 30.06.2026
52911	GUSTAVO FRANCO MACIEL	01.01.2026 a 30.06.2026
54031	LEANDRO RONALDO SANTOS FRASAO	01.01.2026 a 30.06.2026
53844	LEONARDO SILVA FURLAN	01.01.2026 a 30.06.2026
52820	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA PINHO	01.01.2026 a 30.06.2026
54676	LUIZ CARLOS MARTINS	01.01.2026 a 30.06.2026
52931	LUIZ CARLOS PIVETA	01.01.2026 a 30.06.2026
52914	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
53912	TALISSON FRANCO LEITE	01.01.2026 a 30.06.2026
52941	TIAGO DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
53901	UDERVAN ROSSATTI BELMONTE	01.01.2026 a 30.06.2026
52877	ANDRE NASCIMENTO HERNANDES	01.01.2026 a 30.06.2026
52909	ISMAEL DA SILVA DE SOUZA	01.01.2026 a 30.06.2026
52865	JOSE ALFREDO SANTANA	01.01.2026 a 30.06.2026
52823	EUTURBIS DA SILVEIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
52880	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	01.01.2026 a 30.06.2026
52851	INDIOMAR CHIMENE BARROS	01.01.2026 a 30.06.2026
52790	MAGNO LEDESMA FERREIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
52898	MARCIO CRISTIANO DE MELO	01.01.2026 a 30.06.2026
52816	ODINEI PEREIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
52923	WESLEY MAICON CAMPOS MACHADO	01.01.2026 a 30.06.2026
53943	RHAIZA CAMARGO BARBOZA	01.01.2026 a 12.08.2027
52800	AGUINALDO DA SILVA	01.01.2026 a 30.06.2026
52818	ANDERSON MELQUIADES GOMES DE ARRUDA	01.01.2026 a 30.06.2026
52809	CAMILA GARCIA ROCHA	01.01.2026 a 30.06.2026





52798	CHARLES CRISTIANO BARBOSA PINHO	01.01.2026 a 30.06.2026
50542	CLAUDIA PEREIRA CRISTALDO	01.01.2026 a 30.06.2026
52805	DANIELE CRISTINA TORRES MARTINS PEREIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
54695	DAVID ROCHA DE ARRUDA	01.01.2026 a 30.06.2026
54102	ELIETE DIAS DOS SANTOS	01.01.2026 a 30.06.2026
15787	ELISANGELA RIBEIRO FIRMINO	01.01.2026 a 30.06.2026
52786	ELIZABETE DA SILVA GOMES	01.01.2026 a 30.06.2026
52821	HERIKA JUSSANA SILVA PEREIRA	01.01.2026 a 30.06.2026
54008	JANETE DA SILVA PINHEIRO	01.01.2026 a 30.06.2026
53104	LILIANA LEITE GOMES	01.01.2026 a 30.06.2026
52781	MORGANA SAMANEGO MOLINA	01.01.2026 a 30.06.2026
52815	OSNEI DA SILVA MARTINS	01.01.2026 a 30.06.2026
52794	RAQUEL CAVALHEIRO CUNHA	01.01.2026 a 30.06.2026
52812	SEVERINO MARANHÃO DOS SANTOS	01.01.2026 a 30.06.2026
52807	SEBASTIAO NASCIMENTO ALVES	01.01.2026 a 30.06.2026
53981	CLAUDIO ROBERTO DIAS HORTENCIO	01.01.2026 a 30.06.2026
52912	MARIUZA BARRETO DA SILVA	01.01.2026 a 30.06.2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes de valores arrecadados na declaração de imposto de renda da pessoa física em 2024, doados para a Associação Pestalozzi. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a entidade é a única mantenedora da Escola Especializada Mundo Feliz, Centro Especializado em Reabilitação – CER II Pestalozzi, Centro de Equoterapia Cavalgando pela Vida e Centro de Múltiplas Atividades Físicas, voltadas a defesa dos direitos à criança, adolescente, jovens e adultos, em todas as políticas públicas, com atendimento permanente e gratuito as pessoas com deficiência. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Assistência Social, por meio do e-mail desenvolvimentosocial@aquidauana.ms.gov.br.

Clériton Alvarenga Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MAIDANA E OBA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de brinquedos para as festividades de Natal de 2025, bem como as crianças dos Programas e Projetos Sociais.

VALOR: R\$ 54.750,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.122.0218 2.054 3.3.90.32.00.00.00.00.1.500 22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 24/11/2025 até 24/03/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MAIDANA E OBA LTDA ME, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.





Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B7377649EB2F7FDE2BD7470FE1485F4A1FD6F459

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 209/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 209/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 19 de novembro de 2025

Cleriton Alvarenga Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Daldon

Fiscal do contrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1897/2025.

Processo Administrativo Nº 161/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratada: STAR BOOKS COMERCIO DE LIVROS LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada

para o fornecimento de projetos e materiais destinados

a apoiar a equipe de educação em saúde da Secretaria

Municipal de Saúde de Aquidauana-MS, com os seguintes

elementos: Livros e projetos paradidáticos no combate a

picadas de animais peçonhentos como aranhas, escorpiões

e prevenção de doenças como dengue, chikungunya, zica

vírus, transmitidas por picadas de mosquitos, visando as

famílias e os adolescentes em fase escolar do município.

VALOR: R\$ 62.634,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e

Trinta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO: 19.002.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.01.500

DATA DO EMPENHO: 17/11/2025.

ASSINANTES

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal.

Sandra Maria Santos Calonga.

Aquidauana - MS, 19 de novembro de 2025.





ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 47/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 161/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar o Sra. Camila Mayer Mirowski– CPF: XXX.840.290-XX, para exercer a função de fiscal da referida inexigibilidade de licitação.

Aquidauana – MS, 19 de novembro de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Camila Mayer Mirowski

Fiscal

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): MARCELL PEREIRA BERGONZE

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000, LEI ORDINÁRIA Nº 2.969/2025, LEI ORDINÁRIA Nº 2.993/2025 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 100% (CEM POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE/EQUIPE DE LIMPEZA URBANA E RURAL.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 32.113,92 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 4.014,24 (QUATRO MIL E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E MARCELL PEREIRA BERGONZE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): MARCELO VIEIRA FAGUNDES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000, LEI ORDINÁRIA Nº 2.969/2025, LEI ORDINÁRIA Nº 2.993/2025 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 100% (CEM POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE LIMPEZA URBANA E RURAL.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 30.909,64 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.809,96 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025,

B)R\$ 4.014,24 (QUATRO MIL E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E MARCELO VIEIRA FAGUNDES



EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 583/2025

DATA DO DISTRATO: 19.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): ROSA AMELIA PEREZ AIRES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E ROSA AMELIA PEREZ AIRES

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 24/2025

EMPRESA: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: “Execução de Obra de Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana - MS (Contrato de Repasse OGU nº 944641/2023)”

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, vem, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, acerca da situação irregular constatada na obra, onde foi realizada escavação de vala para implantação de poço de visita, com sinalização insuficiente, limitada a apenas dois cones (conforme imagens abaixo).



A manutenção da área nesta condição gera risco grave à segurança de pedestres e motoristas, especialmente no período noturno. Ressalta-se que, conforme solicitado ontem por esta Fiscalização, o local deveria ter sido fechado ou devidamente sinalizado, o que não ocorreu.

Diante disso, determinamos a imediata correção e providências. Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Aquidauana MS, 19 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE
BARROS:04127738138
Data: 19.11.2025 09:40:00
CNPJ: 03.452.299/0001-03
CPF: 041.277.381-38
Localização: Rua da Indústria, 111 - Centro, Aquidauana - MS, 79200-000
Data: 2025.11.19 11:15:40 AM
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras
Públicas~

KAMILA DE AGUIAR DUARTE

Engenheira Civil – CREA/MS 64022

Fiscal do contrato



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 009/2025

A Profª Ana Fabia Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ORDINÁRIA, no dia 25/11/2025 (terça-feira), às 15h, na SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SEMED – Aquidauana/MS.

Pauta

- Avaliação das ações do CACS FUNDEB ano de 2025
- Elaboração do Calendário de reuniões para o ano de 2026;
- Informe Gerais.

Sem mais para o momento.

Prof.ª Ana Fábria Damasceno Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal do – Novo FUNDEB

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 835524-2 - SEJUSP/MS e CPF n.º 002.094.241-82, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **WAGNER DE ARAGAO FERREIRA** portador do RG n.º **947.577** SSP/MS, CPF n.º **799.648.181-49**, estabelecido(a) na Rua Antonio Trindade, Nº 15 Bairro Nova Aquidauana, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ **63.714.540/0001-57** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MC/DJ - TÉCNICO DE SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÊTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br WAGNER DE ARAGAO FERREIRA
Data: 21/07/2025 12:10:49-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

CREDENCIADO(A)
WAGNER DE ARAGÃO FERREIRA





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº47/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: WAGNER DE ARAGÃO FERREIRA - MC/DJ E TÉCNICO DE
SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (19/11/2025), com duração de 12
(doze) meses (19/11/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:0020942
4192

Assinado da forma original por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Data: 2025.07.21 11:17:37 -0500

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO



Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 061/2025

CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação aos servidores públicos abaixo especificados:

- Anabia Cristia Rebouças Silva, na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025;

- Ana Maria de Souza, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025;

- Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza, na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025;

- Marcelo Garcia, na proporção de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025;

- Adair José Carvalho Dias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025.

Art. 2º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Raoni Alves Corrêa Marques, de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Art. 3º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Oziel Alves Vicente, de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Art. 4º. Alterar a gratificação concedida à servidora pública Cinthia Gomes Gonçalves Pereira Flores, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas indicadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 063/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor Douglas Eduardo da Silva, na proporção de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -



PORTARIAS

PORTARIA Nº 149/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, sendo 05 (cinco) dias no período de 01/12/2025 a 05/12/2025 e os 25 (vinte e cinco) dias restantes a serem definidos posteriormente.

Ciente desde já o servidor que os dias restantes de férias deverão ser gozados em momento anterior ao início do novo período concessivo, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 150/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor Douglas Eduardo da Silva do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 151/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Douglas Eduardo da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial I, Símbolo DAS-2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Associação Rural de Moradores da Colônia Buriti ARMOCOBUR CNPJ 03.424.919/0001-09.

Edital de Convocação:

A Presidente da Associação Rural de Moradores da Colônia Buriti, **Srª Isabel Maria de Matos Silva**, Convoca os senhores moradores e proprietários para **Assembleia Geral Extraordinária** no dia **30/11/2025 às 08:00 horas** a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

1º Alteração do Estatuto;

2º Prestação de Contas;

3º Planejamento.

Isabel Maria de Matos Silva

Presidente da ARMOCOBUR

ANEXOS AO DIÁRIO

cartilha

Saúde da Mulher

Doenças Crônicas

ISTs.

Saúde do Adolescente

Saúde do Homem

Saúde do Idoso

Saúde da Criança

Tuberculose.docx

OBS.: DOCUMENTOS PUBLICADOS EM ANEXO A PARTE

